



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 2/2022

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICA

A. OBJETO

1. Registro de preços para eventual aquisição de embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015, consoante especificações, quantidades, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

B. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2. As embalagens possuem a finalidade de acondicionamento, manuseio, armazenamento e transporte das urnas eletrônicas, de forma a evitar a ocorrência de danos nas urnas, em consequência do seu transporte e estocagem.

3. Apesar de as embalagens serem feitas de papelão, são consideradas duráveis. Todavia, diante do reiterado uso das urnas e a consequente necessidade de manuseio, transporte e armazenamento, as embalagens são passíveis de avarias, visto que são fabricadas de papelão ondulado e, com o uso, vão se deformando ou rasgando a ponto de impossibilitar sua utilização para o fim a que se destinam, razão pela qual se faz necessária sua reposição.

4. Por outro lado, sua fabricação não é trivial, exigindo-se qualidade garantida por entidade competente como forma de garantir a qualidade do produto. Tal fato demanda a necessidade de realização de testes de conformidade das embalagens a fim de verificar suas características no que tange à durabilidade, ao manuseio e à proteção das urnas eletrônicas.

5. Por ser órgão público de referência na área metrológica, bem como responsável pela elaboração das normas técnicas que norteiam os testes de conformidade das embalagens, entende-se que o Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT reúne as competências para elaborar e executar os testes de conformidade.

6. Há que se esclarecer que a presente aquisição contempla dois tipos de embalagem: um referente às embalagens genéricas para os modelos de urna UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013, outro referente às embalagens para as UE2015. Optou-se por tal forma de aquisição em virtude de as embalagens possuírem diferenças nas medidas de alguns dos calços de polietileno e também pelo fato de os testes junto ao IPT serem feitos por modelo de embalagem.

7. Não será permitida a participação de licitantes reunidas em consórcio, tendo em vista tratar-se de aquisição cujo objeto não apresenta complexidade.

8. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 1756371).

B.1. Justificativa para o registro de preços

9. A realização de Registro de Preços faz-se necessária para atender o disposto no item III do Art. 2º da Resolução TSE nº 23.530 (SEI 0570980), de 26 de setembro de 2017, que regulamentou e fundamentou a aquisição de insumos e equipamentos e a prestação de serviços para processamento das eleições gerais e municipais.

10. A presente aquisição visa recompor a reserva técnica da Justiça Eleitoral, que poderá ser utilizada a qualquer tempo para atender a demandas extemporâneas dos tribunais regionais eleitorais (TREs), em decorrência de situações que se apresentem bastante próximas de um pleito.

11. Além disso, tal reserva pode ser utilizada em caso de sinistro em local de armazenamento ou almoxarifado regional (incêndio, alagamento, desabamento), aprovação de eleições suplementares, referendos, plebiscitos ou consultas populares, entre outras necessidades emergenciais, de forma que não haja tempo hábil para nova aquisição ou aditivo ao contrato se vigente.

12. Há que se salientar, ainda, a alteração promovida pela Resolução TSE nº 23.530 na forma de aquisição de suprimentos para as Eleições, que trouxe direcionamento institucional para que os suprimentos para as Eleições ocorram na modalidade denominada mista, mediante Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TSE, com os TREs na qualidade de partícipes. Apesar de tal forma de aquisição, nas Eleições 2018 e 2020, ter corrido sem maiores contratemplos, entende-se que, por ser ainda uma novidade, ter uma reserva no TSE mitigaria eventuais riscos que possam surgir.

C. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

C.1. Descrição do objeto

13. Os requisitos técnicos das embalagens de papelão constam do Anexo I-I deste Termo de Referência.

14. Ficará à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do TSE, para eventual consulta e demais procedimentos que se fizerem necessários, 1 (um) protótipo das embalagens a serem produzidas. A consulta deverá ser agendada pelo *email* questionamento.licita@tse.jus.br, com antecedência mínima de 24 horas, podendo ser realizada até a data da abertura das propostas. O protótipo não será fornecido, sob hipótese alguma, às empresas licitantes.

15. Eventualmente, as licitantes poderão ter acesso às embalagens atualmente utilizadas pela Justiça Eleitoral em algum dos TREs, desde que devidamente solicitado através do e-mail citado no item 14.

16. A licitante contratada ficará responsável pela execução integral do objeto do contrato, não podendo alegar desconhecimento de peculiaridades eventualmente existentes pela não realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização.

C.2. Quantidade registrada pelo TSE

17. A quantidade registrada para o TSE será de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) embalagens de papelão genéricas para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013 e de 88 (oitenta e oito) embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015.

17.1. As quantidades dos tribunais regionais eleitorais (TREs) participantes constam do Anexo I-VI deste Termo de Referência.

C.3. Julgamento das Propostas

18. Será classificada em primeiro lugar a proposta que atender a todos os requisitos deste Termo de Referência, de acordo com o item licitado, e apresentar o menor preço total global, conforme modelo de proposta constante do Anexo I-V deste Termo de Referência.

19. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

C.4. Prazo e local de entrega

20. As embalagens correspondentes aos pedidos do TSE deverão ser entregues no Distrito Federal, no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.

20.1. As embalagens correspondentes aos pedidos dos Tribunais Regionais Eleitorais (órgãos participantes) deverão ser entregues nas Capitais dos Estados, ou região metropolitana. Haverá apenas um local de entrega em cada Estado. O endereço do local de entrega das embalagens e o contato para agendamento da entrega constam do Anexo I-VII deste Termo de Referência.

21. Todas as entregas deverão ser previamente agendadas. Para a entrega no TSE, o contato deverá ser efetuado no telefone e/ou endereço eletrônico que segue:

E-mail	Telefone
sealm@tse.jus.br	(61) 3030-8189/9166

22. O prazo de entrega será de:

22.1 até 50 (cinquenta) dias corridos, para o 1º contrato a ser assinado, contados a partir da notificação constante do item 70.1;

22.2 até 50 (cinquenta) dias corridos para contratos maiores ou iguais a 5.000 unidades, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa;

22.3 até 40 (quarenta) dias corridos, para contratos maiores ou iguais a 2.000 e menores que 5.000 unidades, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa;

22.4 até 30 (trinta) dias corridos, para contratos menores que 2.000 unidades, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

22.5 a nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.

23. Ao Contratante/Órgão Participante fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a especificação constante deste Termo de Referência, ressalvado o disposto no item 35.1 deste Termo de Referência.

24. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de produto alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

25. Os produtos deverão ser entregues montados e em perfeito estado, sem avarias, e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

26. É permitida a subcontratação para as atividades de entrega/transporte do objeto do presente Termo de Referência.

C.5. Garantia

27. A garantia dos produtos será do tipo "on site", no Distrito Federal e em todas as capitais das unidades da Federação.

27.1. A garantia dos produtos será acionada pela abertura de chamado, por parte da Justiça Eleitoral, nos canais apresentados pela Contratada (item 54 deste Termo de Referência), e mediante informação do número do contrato advindo desta licitação.

28. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD (Anexo I-IV deste Termo de Referência), e dar-se-á pela substituição da embalagem defeituosa. No caso de ocorrerem entregas parceladas no mesmo contrato, o prazo será contado a partir da data de emissão do último TRD.

29. Constatando-se problemas originários do processo de produção, o fiscal técnico deverá notificar a Contratada, pelos meios de acesso exigidos no item 54, para que providencie a substituição do produto em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

30. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

C.6. Recebimento

31. O recebimento provisório é o ato que transmite para a Administração a posse e a vigilância do bem e consiste no mero recebimento dos produtos no local designado pelo Contratante.

32. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso I do art. 28 da Instrução Normativa TSE nº 11, de 28 de setembro de 2021, que emitirá Termo de Recebimento Provisório (Anexo I-III deste Termo de Referência).

33. O recebimento definitivo implica a aceitação dos produtos entregues ao Contratante.

34. O Fiscal Técnico terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data da emissão do TRP, para analisar a conformidade dos produtos, emitir o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo I-IV deste Termo de Referência), e encaminhá-lo à Seção de Gestão de Almoxarifado (ou unidade responsável) para realizar os lançamentos contábeis, e à fiscalização administrativa para emitir a Nota Técnica de Atesto.

34.1. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, Anexo I-IV deste Termo de Referência;

34.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

35. Deverão passar por inspeção visual e acondicionamento da urna eletrônica um mínimo de 5 (cinco) unidades ou 1% (um por cento) das embalagens de cada entrega, o que for maior.

35.1. Identificada qualquer irregularidade durante o recebimento definitivo do objeto, o fiscal técnico deverá notificar a Contratada, pelos meios de acesso exigidos no item 54, para que providencie a substituição do(s) produto(s) reprovado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

35.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD;

35.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

36. O Fiscal Administrativo terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is), mediante emissão de Nota(s) Técnica(s) de Atesto – NTA, e encaminhar a documentação à unidade responsável, para fins de liquidação de despesas.

37. A Contratada deverá recolher os produtos reprovados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da notificação da fiscalização. Caso não os recolha, esses poderão ser descartados pelo Contratante.

38. A fiscalização realizada pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência dessa, não implica corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

C.7. Pagamento

39. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de venda relativa(s) ao Tribunal Superior Eleitoral deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Contratante, utilizando-se o CNPJ 00.509.018/0001-13 e encaminhada(s), juntamente com a documentação exigida no Edital para pagamento, à Seção de Gestão de Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral, SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Sala VSS15, ou para o email sealm@tse.jus.br, se for eletrônica.

39.1. Os dados para faturamento dos pedidos dos órgãos partícipes (TREs) serão encaminhados à Contratada, por e-mail ou ofício, em até 2 (dois) dias úteis antes da assinatura dos respectivos contratos.

40. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

40.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto – NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 – TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo – TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

40.2. Caso o valor faturado não seja superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

41. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da Contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

D. OBRIGAÇÕES

D.1. Obrigações do Contratante

42. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

43. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

44. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual. Acerca dos fiscais do contrato, considerar:

44.1. Fiscal Técnico: responsável por certificar a quantidade e a conformidade dos produtos entregues com o Termo de Referência, bem como por emitir o Termo de Recebimento Definitivo – TRD;

44.2. Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar o contrato quanto a sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais e emitir a Nota Técnica de Atesto – NTA, encaminhando os documentos necessários para liquidação de despesa à unidade competente.

45. Permitir que os funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

46. Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.

47. Efetuar o pagamento à Contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

D.2. Obrigações da Contratada

48. Submeter as amostras das embalagens aos testes do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT e tê-las aprovadas dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência.

49. Entregar todas as embalagens montadas.

50. Fornecer todas as embalagens dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

51. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes neste Termo de Referência.

52. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

53. Informar, no momento da assinatura do contrato, os contatos de telefone e endereço eletrônico para comunicação com o Contratante, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

53.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada no momento da assinatura do contrato;

53.2. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob a sua responsabilidade a verificação da caixa de e-mail;

53.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

54. Entregar declaração ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da vigência contratual, formalizando a disponibilização de acesso por meio de central telefônica (“0800” ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico, com o fim de abertura dos chamados de substituição/manutenção dos produtos entregues em desconformidade ou dos chamados em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia.

54.1. Tal meio de acesso deverá encontrar-se operante do dia anterior à primeira entrega dos produtos até o término do período de garantia;

54.2. Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado ao Contratante no momento do contato.

55. Acatar as recomendações e determinações efetuadas pelos fiscais do contrato.

56. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

57. Fazer com que seus empregados submetam-se aos regulamentos de segurança e de disciplina durante o período de permanência nas dependências do Contratante, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajés sumários, shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo.

58. Comunicar imediatamente ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

59. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato.

60. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, quanto à regularidade fiscal.

61. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de Venda, a documentação que comprove a origem dos bens (Declaração de Importação - DI) e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira.

62. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

62.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

E. DISPOSIÇÕES GERAIS

E.1. Vigência do contrato

63. O contrato oriundo da Ata de Registro de Preços terá vigência a partir de ____ de ____ de 2022 e duração de 12 (doze) meses.

E.2. Aceitação da proposta

64. Será classificada em primeiro lugar a proposta que atender a todos os requisitos deste Termo de Referência, e apresentar o menor preço total global do Lote.

E.3. Critérios de Sustentabilidade

65. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a licitante classificada em primeiro lugar deverá comprovar a origem sustentável do material utilizado na sua fabricação por meio de certificado FSC (*Forest Stewardship Council* - Conselho de Manejo Florestal), Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou documento similar, a ser apresentado pelo fabricante ou fornecedor, com *status* válido, que seja possível verificar a sua autenticidade em consulta à instituição certificadora.

66. O fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade - CR válido, na categoria 8-2.

66.1. A apresentação do documento acima pode ser dispensada caso o responsável pelo certame, de posse do CNPJ do fabricante, logre êxito em obtê-lo mediante consulta ao sítio oficial do Ibama (<http://www.ibama.gov.br/consultas>), anexando-o ao processo.

E.4. Apresentação de amostra e verificação da conformidade junto ao IPT

67. Após o início da vigência do primeiro contrato realizado com o TSE, a Contratada terá até 60 (sessenta) dias corridos para apresentar ao TSE o Relatório de Testes das Embalagens junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, comprovando a conformidade do produto às normas exigidas neste Termo de Referência, juntamente com 3 (três) amostras das embalagens submetidas aos testes no IPT.

68. Deverão ser entregues ao IPT, a fim de serem submetidas aos testes previstos no Anexo I-I, item C, 15 (quinze) amostras de embalagens genéricas para UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013 e outras 15 (quinze) amostras de embalagens para UE2015, conforme o item contratado.

68.1. Serão realizados testes, separadamente, para as amostras de embalagens genéricas para UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013 e para as amostras de embalagens para UE2015.

69. A Contratada poderá realizar, dentro do prazo de que trata o item 67, mais de uma sessão de testes no IPT com o fito de obter Relatório com o atendimento das exigências contidas no Anexo I-I deste Termo de Referência.

69.1. Os custos decorrentes da contratação do IPT para realização dos testes serão de responsabilidade exclusiva da Contratada;

69.2. As amostras entregues pela Contratada ao TSE, conforme item 67, serão submetidas pela equipe técnica à inspeção visual e medição, para verificação da conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, ressalvados os itens de competência do IPT;

69.2.1 As amostras deverão ser entregues no TSE, aos cuidados da Seção de Inovação e Pesquisa Tecnológica - SIPT, Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Anexo, Sala AV11, Brasília/DF.

69.3. As amostras serão mantidas pelo TSE para comparação quando do recebimento dos produtos contratados.

70. O prazo para análise do Relatório do IPT, avaliação e aprovação ou reprovação das amostras de embalagem por parte da equipe técnica do TSE será de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento do mencionado Relatório e das amostras, o que ocorrer por último.

70.1. Dentro deste prazo, a fiscalização:

70.1.1 notificará à Contratada a aprovação ou não das amostras por ela apresentadas;

70.1.2 comunicará aos órgãos participantes a autorização para assinatura dos seus respectivos contratos, por meio de ofício.

70.2. A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo mencionado no item 34, para retirar a amostra em poder da equipe técnica;

70.3. As amostras não aprovadas estarão à disposição da Contratada, que deverá retirá-las no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de notificação prevista no subitem 70.1;

70.4. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente;

70.5. Qualquer dano porventura causado às amostras enquanto estas permanecerem com o Contratante não serão objeto de ressarcimento pelo TSE à Contratada.

71. Somente com a aprovação das amostras, mediante a notificação descrita no item 70.1, a Contratada poderá iniciar sua produção.

72. A Contratada deverá solicitar formalmente ao TSE o empréstimo de urnas eletrônicas para a realização dos testes. Na formalização, deverá constar que a Contratada se responsabilizará por eventuais danos, com posterior ressarcimento do valor do modelo danificado.

73. A Justiça Eleitoral disponibilizará as urnas eletrônicas em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação da Contratada, sendo esta a responsável pela entrega e recolhimento das mesmas.

73.1. As urnas eletrônicas deverão ser devolvidas em até 2 (dois) dias úteis após a data de finalização dos testes junto ao IPT. A devolução deverá ser agendada com o local de onde as mesmas foram retiradas.

74. Em caso de dano às urnas eletrônicas, o ressarcimento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos da data de finalização dos testes no IPT que originaram os danos.

74.1. Para fins de ressarcimento, considerar-se-á o valor da urna como o montante correspondente ao seu valor patrimonial;

74.2. Mesmo danificadas, as urnas eletrônicas deverão ser devolvidas ao TSE pela Contratada, conforme disposto no item 73.1.

75. Os testes no IPT deverão ser acompanhados por servidores da Justiça Eleitoral.

76. Ao contratar os testes com o IPT, a Contratada deverá nomear o TSE como interessado junto àquele Órgão, a fim de que possa acompanhar os testes e ter acesso aos seus resultados.

77. Caso não sejam apresentadas amostras pela Contratada ou essas sejam reprovadas, ou ainda, que o relatório do IPT não comprove o atendimento dos requisitos deste Termo de Referência, a segunda colocada no certame será convocada, e assim sucessivamente, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

E.6 Assinatura dos contratos pelos órgãos participantes

78. Os órgãos participantes somente poderão assinar contrato após o recebimento do ofício descrito no item 70.1.2.

E.7 Preços Estimados

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de fornecimento	Preço Unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	Embalagem de papelão genéricas para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013	34.785	Unidade	R\$ 89,97	R\$ 3.129.606,45
	2	Embalagem de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015	15.935	Unidade	R\$ 90,61	R\$ 1.443.870,35
PREÇO TOTAL						R\$ 4.573.476,80

ANEXO I-I – REQUISITOS TÉCNICOS DA EMBALAGEM DE PAPELÃO

A. Descritivo da embalagem de transporte

1. A embalagem deverá atender aos requisitos da Tabela a seguir e às medidas constantes do Anexo I-II:

Tabela 1 – Requisitos da caixa

A	Nichos para acomodar todos os componentes da urna eletrônica (terminal do eleitor, terminal do mesário e cabos).
B	Ao ser aberta a tampa da embalagem e as abas superiores, toda a face superior do gabinete do Terminal do Eleitor deve estar visível.
C	As abas da tampa da embalagem e o verso da tampa da embalagem devem conter desenho do leiaute ilustrativo sobre onde deve ser alojada cada parte da Urna eletrônica na embalagem*.
D	Permitir que o Terminal do Eleitor (TE) seja retirado pelo seu fundo com as mãos nas laterais do gabinete.
E	Aberturas laterais que funcionem como alças de transporte para pega com as mãos, protegidas contra entrada de poeira e insetos.
F	Janela lateral para visualização do número de patrimônio, com tampa reforçada.
G	Duas linguetas para travamento da tampa e de fácil abertura.
H	Possuir impressões de acordo com o leiaute da Figura da especificação*.
I	Possuir impresso na face inferior, o fabricante da embalagem, com CNPJ e indicação de valores de gramatura, espessura, arrebentamento, coluna e absorção de água do papelão da caixa

* O leiaute será fornecido à contratada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

2. A embalagem é composta por uma caixa de papelão, calços de polietileno expandido, calços de papelão colados e nichos de papelão ondulado.

3. A caixa deverá apresentar dimensões externas de (530 mm x 420 mm x 250 mm) ± 30 mm.

4. As embalagens vazias devem possuir no máximo massa de 2,45 kg.

5. A caixa deve ser confeccionada em papelão ondulado pardo (Fotos 1 e 2), com uma junta de fabricação grampeada, onda BC.

6. O modelo planificado da caixa é o apresentado na Foto 3.

7. A caixa apresenta duas linguetas de trava na tampa (Foto 4) e alças nas duas laterais menores.

8. A caixa deve apresentar os acessórios: uma cinta (FEFCO 0904) onda BC colada, um nicho, posicionado na face traseira, onda C para acomodar o Terminal do Mesário e cabo de comunicação (Foto 5) e um nicho, posicionado na lateral menor, onda C para acomodar o cabo de força (Foto 6). Dois calços internos são de papelão onda BC sobrepostos em duas camadas, tipo bupp, fixados nas laterais menores para formação da parte interna das alças (Foto 6 e Figura 1). As dimensões desses calços são 213mm x 145mm x 14mm. Um espaçador, onda BC, embutido na face frontal da caixa (Figura 2).

9. A caixa deve apresentar uma janela lateral para acesso aos cabos da urna e visualização dos números de série e patrimônio com dimensões 80mm x 80mm (Foto 7).



Foto 1 – alças e janela para visualização do número de patrimônio



Foto 2 – Caixa sem o sistema de acolchoamento



Foto 3 – Modelo da caixa planejado



Foto 4 – Lingueta de travamento do puxador



Foto 5 – Nicho do terminal do mesário e seu cabo



Foto 6 – Nicho do cabo de força e "bupp" da alça



Foto 7 – Janela para visualização do patrimônio e passagem do cabo de força

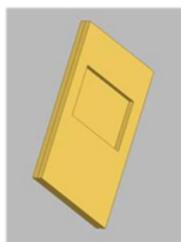


Figura 1 - Calço tipo "Bupp"

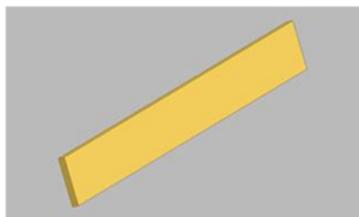


Figura 2 - Espaçador frontal interno

10. Os calços de polietileno expandido, para ambos os itens a serem adquiridos, serão posicionados conforme Foto 8.



Foto 8 - Posicionamento dos calços de espuma de PE da urna

11. O posicionamento dos acessórios e a forma de acondicionamento da urna está mostrado na Foto 9. A urna, independente do modelo, será posicionada na embalagem de transporte faceando a parte traseira com a face frontal da embalagem.



Foto 9 - Posicionamento dos acessórios e acondicionamento da urna

12. A embalagem de transporte deverá apresentar símbolos padronizados impressos, conforme Figuras 3, 4, 5 e 6. Estes símbolos devem estar conforme a norma ABNT NBR 7500:2021 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos e devem ser impressos em pelo menos duas faces laterais, conforme leiaute de impressão da caixa.

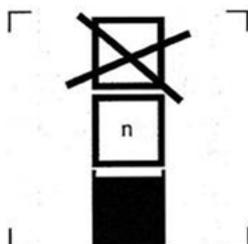


Figura 3 - Empilhamento máximo



Figura 4 – Proteger contra a umidade

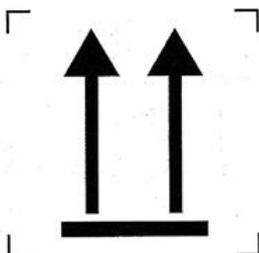


Figura 5 – Face superior nesta direção



Figura 6 – Frágil, manusear com cuidado

B. Especificação técnica dos componentes da embalagem

13. A Tabela 2 apresenta as características técnicas dos componentes da embalagem de transporte.

Tabela 2 – Características dos componentes da embalagem de transporte

Componente	Característica	Especificação	Norma Técnica
Papelão ondulado da caixa, cinta, espaçador e “bupps” laterais	Tipo de onda	dupla, BC	-
	Resistência à coluna	Mínimo 9,5kN/m (kgf/cm)	ABNT NBR 6737 :2009 – <i>Papelão ondulado – Determinação da resistência à compressão de coluna</i>
	Espessura mínima	6,5mm	ABNT NBR ISO 3034:2012 – <i>Papelão ondulado – Determinação da espessura de uma chapa</i>
	Absorção de água máxima, lado externo e interno	25g/m ²	ABNT NBR NM ISO – 535:1999 (Versão corrigida:2011) – <i>Papel e Cartão – Determinação da capacidade de absorção de água – Método Cobb</i>
	Arrebatamento mínimo, lado externo e interno	1800kPa	ABNT NBR NM ISO 2759:2007 – <i>Cartão – Determinação da resistência ao arrebatamento</i>
	Gramatura mínima	950g/m ²	ABNT NBR NM ISO – 536:2000 (Errata 1:2002) – <i>Papel e Cartão – Determinação da gramatura</i>
Papelão dos acessórios: nichos	Tipo de onda	simples, C	-
	Espessura mínima	4,0mm	ABNT NBR ISO 3034:2012 – <i>Papelão ondulado – Determinação da espessura de uma chapa</i>
	Gramatura mínima	550g/m ²	ABNT NBR NM ISO – 536:2000 (Errata 1:2002) – <i>Papel e Cartão – Determinação da gramatura</i>
Calços de EPE – polietileno expandido	Espessura mínima	35mm**	ABNT NBR 9429:2016 – <i>Espuma flexível de poliuretano – Determinação das dimensões</i>
	Densidade	24kg/m ³ a 28kg/m ³	ABNT NBR 8537:2015- <i>Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade</i>

** exceto para os calços que acomodam o terminal do mesário, ver desenhos da Anexo I-II

14. Os desenhos técnicos contendo as dimensões da caixa e seus acessórios, incluindo os calços de EPE estão apresentados no Anexo I-II.

C. Testes e parâmetros de aprovação ou rejeição das embalagens

15. As embalagens com o conteúdo completo deverão atender às especificações do ensaio de desempenho descritas na Tabela 3. Estes ensaios deverão ser aplicados nesta sequência:

Tabela 3 – Especificação dos ensaios de desempenho da embalagem de transporte

Desempenho	Especificação do ensaio	Normas
Transporte	Uma pilha de embalagens de no mínimo 2,5m deve suportar vibração vertical em nível normal para uma distância de 3000km e 30 minutos de choque repetitivo.	IPT-NEA01-10-Embalagem e Acondicionamento – Desempenho na Distribuição (item 4.4.3); IPT-NEA06-10-Embalagem e Acondicionamento – Verificação do desempenho em vibração vertical; IPT-NEA11-10-Embalagem e Acondicionamento – Verificação do desempenho em choque repetitivo
Empilhamento	Três embalagens retiradas da pilha do ensaio de transporte devem suportar a carga equivalente a uma pilha de 3m com fator de segurança 6, por 24h.	IPT-NEA01-10-Embalagem e Acondicionamento – Desempenho na Distribuição (item 4.4.2); IPT-NEA03-10-Embalagem e Acondicionamento – Verificação da resistência à compressão por carga constante
Queda	Uma embalagem retirada da pilha do ensaio de transporte deve suportar quedas da altura de 1,0m em 10 posições: vértice 235, vértice 146, aresta 23, aresta 25, face 3, face 2, face 4, face 5, face 6 e face 1 (ver Figura 7 - Identificação das Faces da Caixa)	IPT-NEA01-10-Embalagem e Acondicionamento – Desempenho na Distribuição (item 4.4.1); IPT-NEA02-10-Embalagem e Acondicionamento – Verificação do desempenho em queda
Levantamento pela alça	Uma embalagem retirada da pilha do ensaio de transporte deve suportar o levantamento estático com peso igual ao previsto com fator de segurança 2 (nível normal) por uma das alças laterais durante 5 minutos	IPT-NEA01-10-Embalagem e Acondicionamento – Desempenho na Distribuição (item 4.4.6); IPT-NEA05-10-Embalagem e Acondicionamento – Verificação do desempenho em levantamento
Fadiga da alça	Uma embalagem retirada da pilha do ensaio de transporte deve suportar o levantamento cíclico com peso igual ao previsto com fator de segurança 1,5 por uma das alças laterais durante uma hora equivalente a 3600 ciclos (1Hz e 0,25G)	IPT-NEA53-10-Alça da Embalagem – Verificação da resistência à fadiga

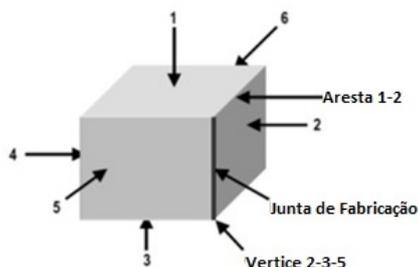


Figura 7 - Identificação das Faces da Caixa

16. Na Tabela 4 estão apresentados os parâmetros de aprovação ou rejeição de todas as embalagens submetidas aos testes descritos na Tabela 3.

Tabela 4 – Parâmetros de aprovação e rejeição da embalagem após ensaios de desempenho

Item	Aceitação	Rejeição
Embalagem	Continuar em condições de uso para transporte e armazenamento.	Rasgos na caixa
		Soltura de calços
	Sem dano ou com deformações externas que não comprometam a proteção ao produto	Rasgos em acessórios internos
		Perfurações
	Sem dano ou com sinais de abrasão da caixa interna e externa que não comprometam a impressão da caixa.	Rasgos nas alças
		Abertura total da tampa
		Rasgo na lingueta de fechamento
Sem dano ou com deformações internas de acessórios ou calços que não comprometam a proteção ao produto	Abertura da junta de fabricação	
	Exposição do produto	
	Colapso ou ruptura da caixa	
Produto	Todas as funções da urna, incluindo impressão, e do terminal do mesário ao final dos ensaios da embalagem, devem estar operacionais após testes específicos aplicados pelo TSE	Urna não funcional, peças soltas, quebradas ou sem encaixe, exceto a tampa da Foto Foto 10.



Foto 10 – Peça solta – tampa na traseira da urna presa com lacre plástico

17. Em caso de atualização e/ou substituição das normas listadas neste Termo de Referência, as versões atualizadas serão as utilizadas como referência para realização dos testes.

ANEXO I-II – DESENHOS TÉCNICOS

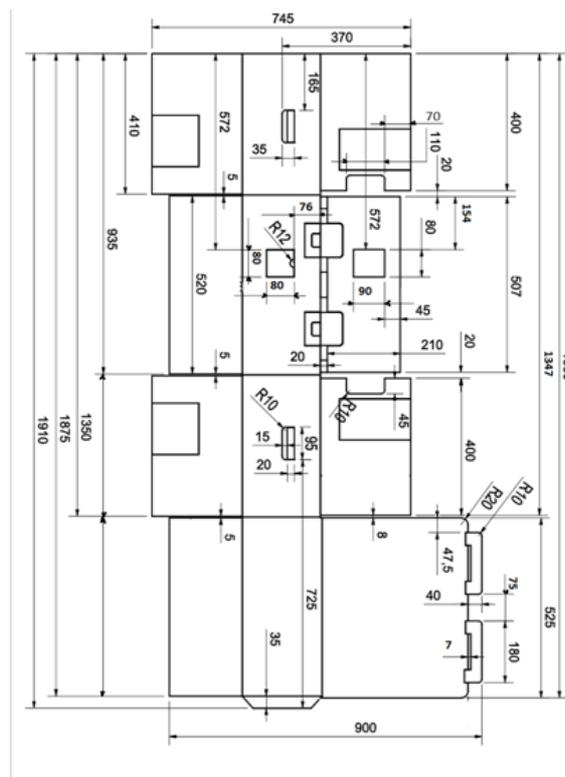


Figura 8 – Caixa planificada sem as medidas do sistema de fechamento (lingueta, puxador) – dimensionamento para corte

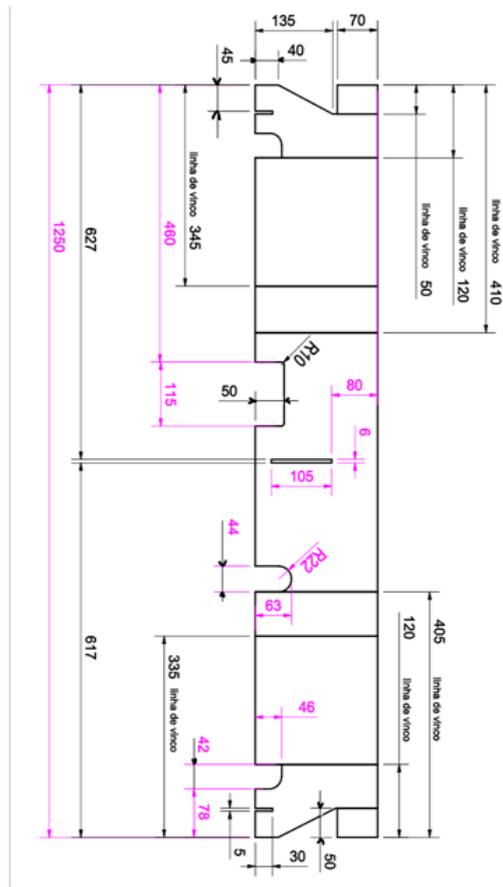


Figura 13 - Acessório - Nicho do terminal do mesário

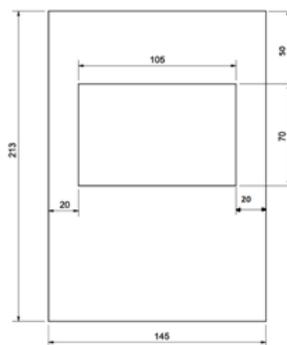


Figura 14 - Calço - "Bupp" com recorte da alça - camada 1

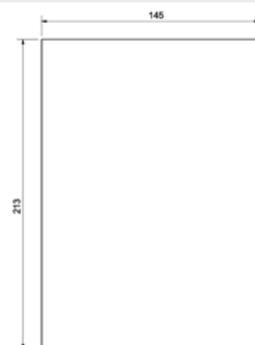




Figura 16 – Calço – Espaçador interno entre as duas paredes da face frontal da caixa Calços de EPE – espuma de polietileno (medidas em milímetros)

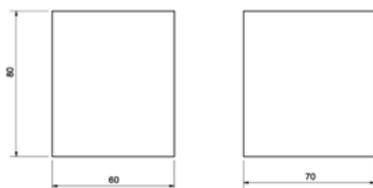


Figura 17 – Calço fixado ao lado do nicho que apoia o terminal do mesário para todas as urnas, identificado como "A" na Foto 8 do Anexo I-II



Figura 18 – Calço interno do nicho que apoia o terminal do mesário para todas as urnas, identificado como "B" na Foto 8 do Anexo I-II

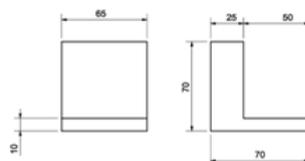


Figura 19 – Calço interno do nicho que apoia o terminal do mesário para todas as urnas, identificado como "C" na Foto 8 do Anexo I-II



Figura 20 – Calço interno do nicho que apoia o cabo do terminal do mesário para todas as urnas, identificado como "D" na Foto 8 do Anexo I-II

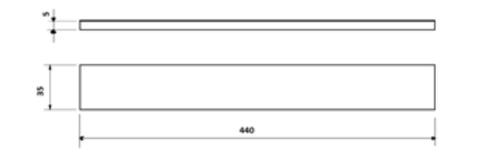


Figura 21 – Calço que será fixado na parte inferior externa ao nicho do terminal do mesário em contato com a aresta frontal da urna, para todas as urnas, identificado como "K" na Foto 8 do Anexo I-II

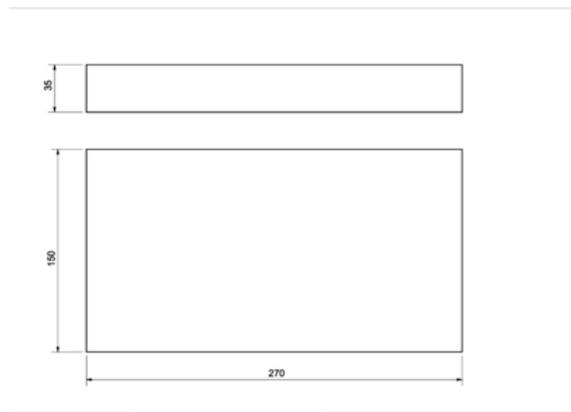


Figura 22 – Calço do centro da face do fundo para todas as urnas, identificado como "F" na Foto 8 do Anexo I-II

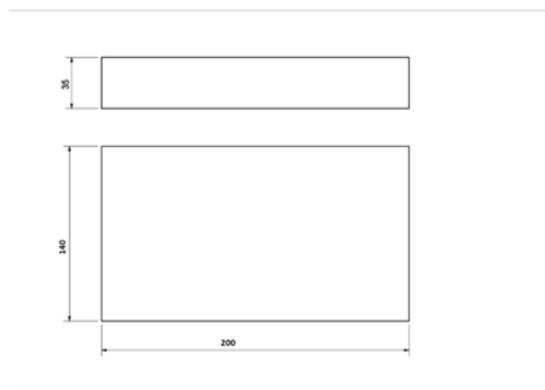


Figura 23 – Calço das abas de fechamento da caixa para todas as urnas, identificado como "G" e "J" na Foto 8 do Anexo I-II

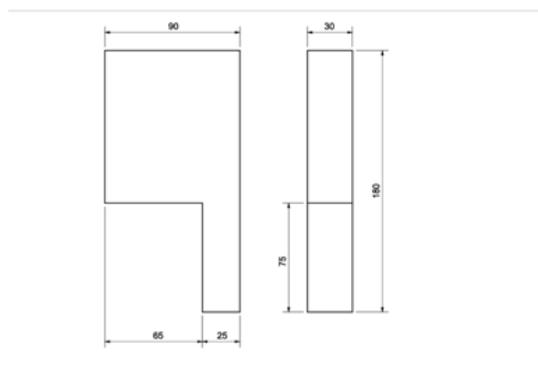


Figura 24 – Calço lateral para as urnas de todos os modelos (EXCETO UE2015), identificado como "H" na Foto 8 do Anexo I-II

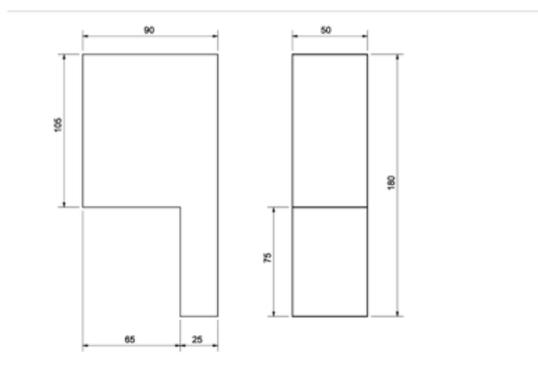


Figura 25 – Calço lateral para a UE2015, identificado como "H" na Foto 8 do Anexo I-II

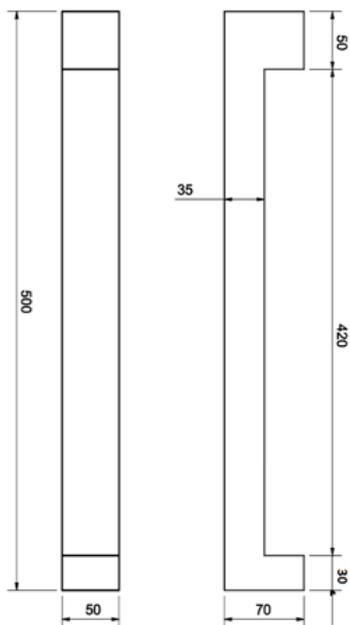


Figura 26 – Calço inferior que apoia a parte frontal da urna, para urnas de todos os modelos (exceto UE2015), identificado como "E" na Foto 8 do Anexo I-II

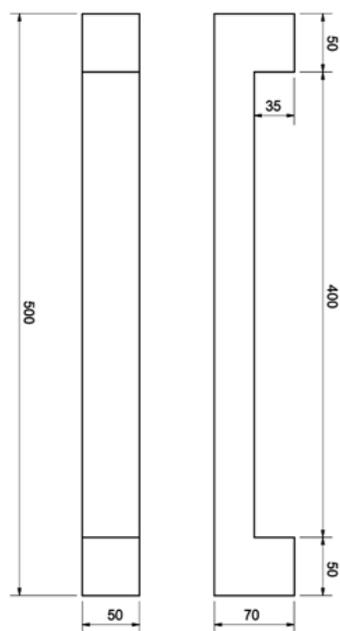


Figura 27 – Calço inferior que apoia a parte frontal da urna, para UE2015, identificado como "E" na Foto 8 do Anexo I-II

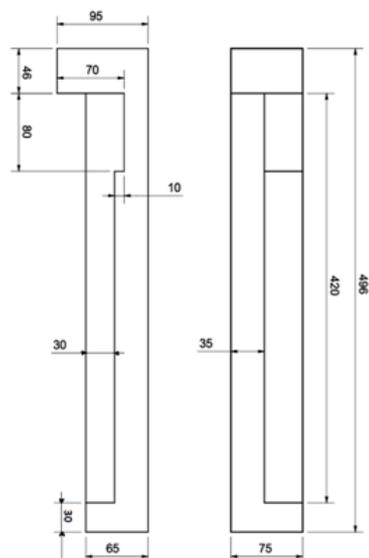


Figura 28 – Calço inferior que apoia a parte traseira da urna, para as urnas de todos os modelos (exceto UE2015), identificado como "I" na Foto 8 do Anexo I-II

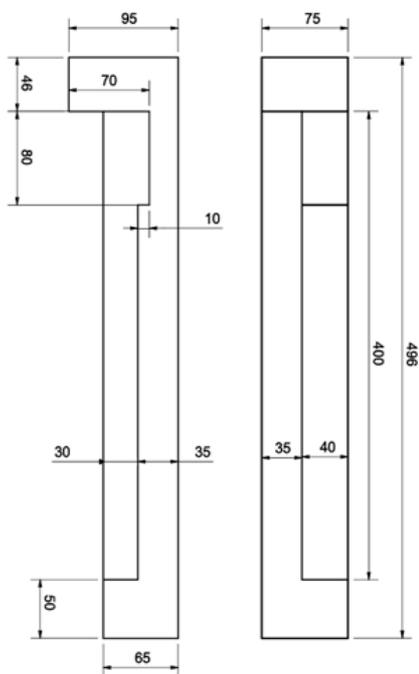


Figura 29 – Calço inferior que apoia a parte traseira da urna, para as urnas modelo UE2015, identificado como "I" na Foto 8 do Anexo I-II

ANEXO I-III – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

FORNECEDOR:				
CNPJ:				
ATA/CONTRATO:				
NOTA DE EMPENHO:				
Nº DANFE/NOTA FISCAL:				
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:				
COMISSÃO (se for o caso)				
Membros:				
1º				
2º				
3º				
LISTA DE VERIFICAÇÃO				
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	Material constante na Nota Fiscal coincide com o objeto do contrato/nota de empenho?			
2	Os campos relativos à quantidade, valor, descrição do material e CNPJ do fornecedor constantes da Nota Fiscal estão conforme a Nota de Empenho?			
3	Os volumes entregues estão de acordo com o especificado na Nota Fiscal e na guia da transportadora?			
4	Foi verificado, individualmente, o quantitativo, a marca e a situação física do material, ainda que acondicionado dentro de caixas?			
5	Foi feita anotação de qualquer irregularidade detectada no canhoto da nota fiscal de entrega do material?			
6	Foi carimbada a nota fiscal com o carimbo de recebimento provisório, informando data e hora da entrega do material?			
7	Foi indicado, no canhoto assinado da nota fiscal, que o material está sujeito à conferência posterior?			
8	Foi comunicada ao fiscal ou gestor competente qualquer irregularidade detectada que gere a necessidade de aguardar decisão sobre o recebimento do material?			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO				
Na data de ___/___/___, foram entregues os materiais, conforme natureza e quantidade indicados na Nota Fiscal/DANFE anexo, ressaltados os fatos indicados no relatório de ocorrências, portanto, decidiu-se por:				
<input type="checkbox"/> RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO				
<input type="checkbox"/> NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO				

ANEXO I-IV – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

FORNECEDOR:				
CNPJ:				
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:				
VIGÊNCIA:				
PRORROGÁVEL: () Sim () Não				
DANFE:				
OBJETO:				
FISCAIS TÉCNICOS Titular: 1º Substituto: 2º Substituto: COMISSÃO (se for o caso) Membros: 1º 2º 3º				
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Titular: 1º Substituto: 2º Substituto:				
LISTA DE VERIFICAÇÃO				
ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS				
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	O material foi entregue conforme quantitativo e prazo especificados no contrato/nota de empenho?			
2	O quantitativo constante em nota fiscal/DANFE está condizente com o quantitativo previsto no contrato/nota de empenho?			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS				
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	N/A
1	As embalagens foram entregues sem avarias (amassados, rasgos, perfurações etc.)?			
2	As embalagens possuem as dimensões exigidas contratualmente?			
3	As embalagens foram entregues montadas?			
4	As embalagens entregues atendem ao disposto nos itens 1 a 11 do Anexo I-I?			
5	As imagens exigidas na embalagem estão em conformidade com o disposto no item 12 do Anexo I-I?			
6	As embalagens possuem a numeração disposta no item 13 do Anexo I-I?			
PARECER DA FISCALIZAÇÃO				
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Na data de ____/____/____, foi concluída a análise da conformidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos. Diante disso e dos fatos indicados no relatório de ocorrências, decide-se por				
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO I-V - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:			
Endereço:		Cidade:	CEP:	Tel./Fax:		
Planilhas de formação de preços:						
Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Embalagem de papelão genérica para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011 e 2013	Unidade	34.785		
	2	Embalagem de papelão para urnas eletrônicas modelo 2015	Unidade	15.935		
* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.						
Declarações:						
i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.						
ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos, seguro e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação.						
iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos						
Validade da Proposta:						
O prazo de validade desta proposta é de ____ (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.						
Local e data						
Nome do Responsável Legal						
Cargo/Função						

ANEXO I-VI – QUANTITATIVO REGISTRADO

Tribunal	Embalagem genérica UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013		Embalagem UE2015	
	Demanda inicial	Quantidade Registrada	Demanda inicial	Quantidade Registrada
TRE - AC	50	70	0	0
TRE - AL	81	201	6	61
TRE - AM	0	300	100	100
TRE - AP	0	32	0	10
TRE - BA	150	500	100	200
TRE - CE	0	0	369	405
TRE - DF	200	500	100	300
TRE - ES	200	1.000	200	400
TRE - GO	0	300	150	250
TRE - MA	500	852	245	343
TRE - MG	600	650	1.000	1.100
TRE - MS	1.900	2.686	750	1.092
TRE - MT	400	450	100	110
TRE - PA	4.775	5.075	221	271
TRE - PB	140	154	40	44
TRE - PE	467	707	166	249
TRE - PI	200	230	50	58
TRE - PR	0	720	96	720
TRE - RJ	3.500	8.642	1.740	5.220
TRE - RN	552	607	182	200
TRE - RO	0	50	0	30
TRE - RR	15	30	25	35
TRE - RS	2.108	2.319	140	500
TRE - SC	0	1.000	500	1.000
TRE - SE	0	1.085	0	234
TRE - SP	4.750	5.770	2.262	2.715
TRE - TO	200	500	70	200
TSE	-	355	-	88
Total	20.788	34.785	8.612	15.935

ANEXO I-VII - ENDEREÇOS DE ENTREGA (podem ser alterados)

TRE	E-MAIL DA SEÇÃO	FONE/FAX	ENDEREÇO DE ENTREGA
AC	sealm@tre-ac.jus.br	(68) 3226-4760	Alameda Miguel Ferrante sem número, Bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC. CEP: 69915932
AL	almoxarifado@tre-al.jus.br	(82) 3328-1947 9335-0636	Avenida Menino Marcelo, 7.200 D Bairro Serraria CEP: 57046-000. Maceió/AL (Referência: em frente à SAMU e próximo à concessionária AUTO VANESSA)
AM	sealm@tre-am.jus.br	(92) 3632-4473 (92) 3632-4477 (92) 3632 4474 (92) 3632 4400 (R- 5573)	Avenida André Araújo, 200 - Aleixo. Manaus/AM. CEP 69060-000
AP	cmp@tre-ap.jus.br	(96) 3198-7584 (96) 98121-7976 (96) 2101-1584 (96) 2101-1578 (96) 2101-1644	Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro - Macapá/ AP. CEP 68900-914
BA	segea@tre-ba.jus.br	(71) 3373-7076 (71) 3373-7078	Centro de Apoio Técnico do TRE Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, via Marginal da BR 324, Salvador/BA. CEP 41230-030. Telefone do anexo (71) 3215-0732
CE	sealx@tre-ce.jus.br	(85) 3453-3741 (85) 3453-3742	Rua Salgado Filho, 300 - Antonio Bezerra Fortaleza/CE. CEP 60361-020
DF	semac@tre-df.gov.br	(61) 3048-4070 (61) 3048-4198 (61) 3342-1806	Praça Municipal, Quadra 2, lote 6, 1º subsolo, sala S-106, Edifício Sede, Brasília/DF. CEP 70094-901 SGON, Qd. 1 Lote 40/60, Brasília/DF. CEP 70.710-903
ES	salmop@tre-es.jus.br	(27) 2121-8643 (27) 2121-8634	Avenida João Batista Parra, 575 - Praia do Suá, Vitória/ES. CEP 29052-123
GO	almoxarifado@tre-go.jus.br secpa@tre-go.jus.br	(62) 3521-2218 (62) 3521-2278	Edifício Desembargador Messias Costa, Rua 25-A, esquina com Rua 17-A, Qd 63-A, Setor Aeroporto, Goiânia/GO. CEP 74070-150. Obs.: ao lado da FUNDEC (atual SEMAS)
MA	segal@tre-ma.jus.br	(98) 2107-8758 (98) 2107-8734 (98) 2107-8732	PRÉDIO ANEXO DO TRE/MA Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Areinha, São Luís/MA. CEP 65010-917 FÓRUM ELEITORAL Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Madre Deus, São Luís/MA. CEP 65025-902
MG	segal@tre-mg.jus.br almoxarifado@tre-mg.jus.br	Chefia (31) 3034-8717/8718 Chefe Substituto (31) 3034-8715/8716	BR 040 KM 2,5 - Rua Flor de Trigo, 20/24 Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte/MG. CEP 30865-330
MS	todos.almox@tre-ms.jus.br	(67) 3361-0016 (67) 9984-6674	Rua Delegado José Alfredo Hardman, nº 184 - Jardim Veraneio - Campo Grande/MS
MT	sm@tre-mt.jus.br	(65) 3362-8122	Avenida Historiador Rubens de Mendonça (Avenida do CPA), 4.750, Centro Político Administrativo - Almojarifado da Seção de Material - Cuiabá/MT. CEP: 78.049-941
PA	seal@tre-pa.jus.br	(91) 3346-8745 (91) 3346-8744 (91) 3346-8743	Rua João Diogo, 288. Campina Belém/PA. CEP 66015-902
PB	seal@tre-pb.jus.br	(83) 3512-1204 (83) 3512-1205 (83) 3512-1431	TRE (Sede) Av. Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá, João Pessoa/PB. CEP: 58020-528
PE	almox@tre-pe.jus.br	(81) 3194-9545	Av. Camarão, 200 Iputinga, Recife/PE. CEP 50721-360
PI	sealp@tre-pi.jus.br	(86) 2107-9811 (86) 2107-9686 (86) 2107-9798	Pça. Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico - Bairro Cabral, Teresina/PI. CEP: 64.000-180
PR	logmat@tre-pr.jus.br slmc@tre-pr.jus.br	(41) 3072-4839 (41) 3072-4879	Rua João Parolin, 224 - Bairro Prado Velho, Curitiba/PR. CEP 80220-902
RJ	sealmo@tre-rj.jus.br	(21) 2589-7784 (21) 2580-2690	Avenida Brasil, nº 2.540 - Benfica, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20930-040
	seurna@tre-rj.jus.br	(21) 2223-1404 (21) 2233-3726	SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Avenida Rodrigues Alves, 161 - Saúde - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20081-250
RN	salm@tre-rn.jus.br	(84) 3654-5242 (84) 3654-5240 (84) 3654-5241	COJE - Centro de Operações da Justiça Eleitoral Rua da Torre, s/n - Bairro Tirol. Natal/RN. CEP: 59015-380
RO	almox@tre-ro.jus.br	(69) 3211-2092 (69) 3211-2268 (69) 3211-2051	Avenida Presidente Dutra nº 1889, Bairro Baixa da União, Porto Velho/RO. CEP 76.805-859
RR	cmp@tre-rr.jus.br	(95) 2121-7027 (95) 2121-7030	Avenida Juscelino Kubitschek, 543 - Bairro São Pedro, Boa Vista/RR. CEP: 69306-685
RS	almoxarifado@tre-rs.jus.br	(51) 3294-8316	Ernesto da Fontoura, 164, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS. CEP 90230-090.

SC	ccm-sap@tre-sc.jus.br almoxarifado@tre-sc.jus.br	(48) 3251-3753 (48) 99162-5542	Servidão Antônio José Guarezi, 130 – Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC. CEP 88.133-902
SE	sealm@tre-se.jus.br	(79) 3209-8641 (79) 3209-8698	Centro Administrativo Augusto Franco, Variante 2, lote 7 e 12, Bairro Capucho. Aracaju/SE. CEP 49081-000 (Em frente ao Tribunal de Contas)
SP	scgalm@tre-sp.jus.br	(11) 3131-2680 (11) 3130-2682 (11) 3130-2683	Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 – Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP. CEP 01201-020
TO	spa@tre-to.jus.br	(63) 3233-9778 (63) 3233-9779	Quadra 112 sul (antiga Arse 15), Conjunto 8, Rua SR 03, Lote 32, Plano Diretor Sul. Palmas/TO. CEP: 77.020-172.
TSE	sealm@tse.jus.br	(61) 3030-8189 (61) 3030-9166	SAFS, Quadra 7 Lotes 1 e 2, Ed. Sede do TSE, sala VSS15 – Brasília/DF. CEP 70070-600

ANEXO I-VIII - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa (**Nome da Empresa**), com sede na (**Endereço da empresa**), na cidade de **Cidade**, (**UF**), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu (**Cargo do Representante**), Senhor(a) (**Nome do Representante**) portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) (**Nome do Colaborador**), portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito da **ARP-TSE nº xx/2022**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

a) ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixos e celulares que serão informados no momento da indicação;

b) desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu contrato e apresentação de documentos, quando solicitado.

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio do telefone (**DDD**)**00000-0000** ou do e-mail (**email@email.com.br**).

4. A (**Nome da Empresa**) compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **14/01/2022, às 12:34**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://leis.legis.br/leis/11419-2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1900245&crc=6887F180, informando, caso não preenchido, o código verificador **1900245** e o código CRC **6887F180**.